



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201206973

Código MEC: 727325

Código da Avaliação: 98826

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS PARA INTERNET

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 29/03/2013 06:59:10

Período de Visita: 17/04/2013 a 20/04/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

RONALDO AUGUSTO DE LARA GONCALVES (17876323855)

Everton Coimbra De Araujo (61556718934) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que conforme descrito em seu PDI e PPC do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, é mantida pelo Ministério da Educação, sendo pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, sob o CNPJ 95.591.764.0001-05. Criada com o nome de Universidade de Santa Maria pela Lei 3.834-C, adotando o atual nome em 1965 e estando localizada na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima nº. 1000, no bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97105-900.

Os documentos analisados apresentam como missão da UFSM: construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável. A IES busca, dentro de um processo de inserção regional, ter como objetivos contribuir para a modernização econômica e o desenvolvimento sustentável dos municípios do Rio Grande do Sul, difundindo o conhecimento dos processos e produtos, buscando atuar em todas as áreas acadêmicas com responsabilidade social, sendo indutora e difusora do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

A atual estrutura da UFSM conta com 10 centros, denominados "Unidades Universitárias", 3 unidades de ensino médio, técnico e tecnológico e 81 departamentos didático/pedagógicos, ligados à centros e cursos, ofertando mais de 190 cursos de graduação. Conta também com 71 cursos de pós-graduação stricto e 52 lato sensu. Além do campus sede, onde ocorre a avaliação, a IES possui unidades nos municípios: Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins. A UFSM conta, no momento da avaliação, com mais de 25 mil alunos, distribuídos em cursos técnicos, graduação (presencial e à distância) e pós-graduação. A IES conta em sua estrutura com o Colégio Politécnico, centro onde se encontra o curso avaliado. O Colégio Politécnico possui 9 cursos técnicos, 3 graduações e um mestrado profissionalizante.

Em relação à cidade onde a IES se encontra, Santa Maria, ela possui, segundo dados obtidos no IBGE, uma população aproximada de 260.000 habitantes e, em sua região (central do estado do Rio Grande do Sul), quase 1 milhão de habitantes. É classificada como a 5a. cidade mais populosa do estado e a maior de sua região.

Curso:

O Curso superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet, da Universidade Federal de Santa Maria, localizada na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima nº. 1000, no bairro Camobi, Santa Maria - RS, CEP: 97105-900, está autorizado pelo processo nº. 333/09 do Conselho Universitário e liberado pelo parecer 132/09, da Comissão de Legislação e Requerimentos, de 28 de agosto de 2009. O curso avaliado conta com 40 vagas previstas anualmente. Possui atualmente 155 alunos regularmente matriculados, distribuídos em seus 6 períodos ofertados, uma vez que o curso ainda não conta com turmas concluídas. Tem duração mínima de 7 semestres (3,5 anos) com integralização máxima em 10 semestres (5 anos).

De acordo ao PPC, o curso tem por objetivo geral formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento social e econômico, capaz de articular habilidades e competências em informática. Busca-se, conforme o documento, que o egresso possua competências para construir soluções de negócios, tendo como plataforma a internet, que sejam integradas com diversas tecnologias. O curso atende em sua estrutura curricular o que determina as Diretrizes Nacionais para os cursos de Tecnologia. A matriz curricular apresentada possui as disciplinas, em grande parte, distribuídas em consonância com o que se espera dos futuros profissionais. O aluno para integralização do curso deve contabilizar 2700 horas (relógio), conforme matriz curricular.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Na avaliação para reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, No. 98826, processo e-MEC 201206973 da Universidade Federal de Santa Maria, na modalidade presencial, preliminarmente cabe ressaltar que buscou-se obter informações sobre a IES e o curso a ser avaliado. Foi realizada a análise da documentação disponibilizada no sistema eMEC, bem como em outros meios disponibilizados pela IES como sua página web. Os trabalhos foram realizados conforme agenda proposta, analisando os documentos funcionais, PPPI, PDI, PPC, Regimento, Regulamentos e demais documentos legais que demonstrassem sua efetiva finalidade.

O curso funciona no mesmo endereço do ofício de designação, e não foram encontradas divergências nesse sentido que de alguma maneira impedissem a realização dos trabalhos. Ao que se refere ao curso de Sistemas para internet da UFSM, a IES conta com uma estrutura, para a macroregião, de empresas capazes de absorver os egressos do curso, bem como para os alunos estagiarem.

Parece, à comissão, haver coerência e ações efetivas e práticas da IES e da coordenação do curso, para lidar com os desafios regionais e assegurar a continuidade da oferta do curso. Assim, é preciso enaltecer a capacidade e importância desta formação e dos esforços da UFSM e do curso, pois a contribuição da mesma, para toda a região, é notável e visa suprir uma demanda de profissionais, comprovadamente aceitos e reconhecidos em todo o território nacional.

Uma preocupação desta comissão, que merece o registro é que, a IES veja com bons olhos a necessidade do NDE em atualizar/readequar a matriz curricular do curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Bruno Augusti Mozzaquatro	Mestrado	Horista	Estatutário	12 Mês(es)
Edgardo Gustavo Fernandez	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Eduardo Casagrande Stabel	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Eugênio de Oliveira Simonetto	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Fernando Piris Barbosa	Mestrado	Horista	Estatutário	6 Mês(es)
Juçara Salete Gubiani	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Marcos Luís Cassal	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Mario Lucio da Silva Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Michele Severo Gonçalves	Mestrado	Horista	Estatutário	6 Mês(es)
Rosidei Aparecida Cavichioli Lauermann	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Samuel Vizzoto	Graduação	Horista	Estatutário	6 Mês(es)
Vanessa Gindri Vieira	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
VINICIUS JACQUES GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	2
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê a realização de atividades de tutoria, pois não possui componentes executados a distância e as diretrizes do curso não obriga a realização destas.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê a confecção de material didático, pois as diretrizes do curso não requer a realização destas.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê a realização de atividades de tutoria, pois não possui componentes executados a distância e as características do curso não obriga a realização destas.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê a integração com as redes públicas de ensino, pois as diretrizes do curso não a obriga.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê a integração com o sistema local/regional de saúde e o SUS, pois as diretrizes do curso não a obriga.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é de medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso foi criado segundo os interesses de expansão da UFSM, as necessidades de formação tecnológica do país e as demandas das empresas da região de Santa Maria, mas as demandas dos alunos egressos do ensino médio não estão bem alinhavadas.

As políticas de ensino e pesquisa estão sendo implantadas satisfatoriamente no contexto de cursos tecnológicos, embora as de extensão não se pode observar claramente.

Os objetivos foram traçados de forma satisfatória a área do curso, mas questões relacionadas à ética profissional almejada não estão contempladas adequadamente.

O perfil profissional define equivocadamente como competências do egresso vários conhecimentos específicos de disciplinas, os quais não são de fato o foco do curso, tais como "sintetizar circuitos digitais ...", "aplicar técnicas de cálculo diferencial ..." "aplicar álgebra linear" e "avaliar arquiteturas", entre outros.

A estrutura curricular está bem organizada em 7 semestres letivos. Os componentes curriculares são dispostos de forma coerente com os pré-requisitos e de forma compatível com a carga horária total. A flexibilidade na estrutura curricular é alcançada com as disciplinas complementares escolhidas pelos alunos. A forma de alcançar a interdisciplinaridade não está bem clara

Algumas questões curriculares precisam ser revistas/readequadas no contexto do curso: 1) A existência/definição da disciplina de Circuitos Digitais segundo as necessidades do egresso; 2) A nomenclatura reduzida de "Cálculo"; 3) Os conteúdos das disciplinas "Estrutura de Dados A e B" e "Programação para a Internet A" não estão detalhados ou definidos adequadamente em concordância com as competências desejadas; 4) A existência de duas disciplinas correlacionadas: "Org de Computadores" e "Arquit de Computadores" segundo as necessidades do egresso; 5) A disciplina "Proj Interdisciplinar de Software" não reflete adequadamente a interdisciplinaridade no contexto dos componentes do curso; 6) O programa da disciplina "Segur e Config na Internet" não detalha adequadamente os assuntos relacionados a configuração e nem a segurança; 7) A existência dos três componentes: "Projeto de Estágio", "TCC" e "Estágio Supervisionado" é conflitante e duplica esforços e carga horária; 8) Conteúdos éticos e humanísticos poderiam ser abordados.

As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia implantada.

Embora nenhuma turma tenha ainda realizado o estágio, o PPC prevê a realização de estágio curricular supervisionado no último período e conta com regulamento observado in loco.

O curso prevê a realização de 120 horas de atividades complementares e conta com documentação própria.

O PPC prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, o qual conta com uma regulamentação sucinta que não prevê a avaliação por uma banca examinadora. Entretanto, a forma como foi definido permite uma sobreposição com o Estágio Curricular Supervisionado, se resumindo em uma mesma atividade e não justificando a sua existência.

A IES mantém um centro de acolhimento ao discente que permite encaminhá-lo para atendimento psicológico. Existe diretório acadêmico participativo. Não se pode observar atividades de nivelamento.

A CPA da IES aplica bianualmente uma avaliação on-line em nível institucional e setorial, com boa participação discente, mas não inclui a avaliação discente sobre o docente. Foi relatada uma melhora na infraestrutura decorrente do processo de auto-avaliação.

A IES disponibiliza laboratórios de ensino-aprendizagem em boa quantidade, em qualidade razoável. Os laboratórios de Redes e de Arquiteturas estão em fase de aquisição e já conta com as mesas e roteadores.

Os procedimentos de avaliação utilizados no processo de ensino-aprendizagem atendem muito bem ao previsto no PPC.

Considerando quantitativamente o número de docentes, de equipamentos de informática e de material bibliográfico, o número de vagas ofertadas atende muito bem as expectativas do processo de ensino-aprendizagem.

Conceito da Dimensão 1

3.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de tecnologia

- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Cuso presencial

- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Cuso presencial

- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

O NDE está devidamente composto e tem buscado ser atuante desde sua concepção, sempre com registros em ata das reuniões. Na reunião com o núcleo identificou-se uma angustia em relação à não possibilidade de alteração do curso, por políticas da IES. O núcleo identificou algumas situações que poderiam ser melhoradas com algumas mudanças, aumentando a qualidade do curso para futuros alunos. Entretanto, durante a reunião, comentaram que a IES não permite esta alteração até que uma turma seja formada. Esta situação surpreendeu, pois, como um curso tecnológico, que busca atender à demandas emergenciais de formação de profissionais para

um mercado cada vez mais dinâmico, as mudanças são um sinal positivo, o que, na opinião desta comissão, deveriam ser permitidas tão logo o NDE identificasse esta necessidade. É essa uma das responsabilidades do núcleo. Durante a leitura de documentos foram verificadas as atas e o registro oficial da constituição do NDE, datado de 18/05/2011.

Em relação a atual coordenadora, Profa. Dra. Juçara Salette Gubiani, a mesma demonstra uma atuação efetiva, desde sua nomeação, registrada em portaria datada de 20/02/2013, dando continuidade ao trabalho realizado pela Profa. MSc. Rosiclei Aparecida Cavichioli. O regime de trabalho da atual coordenadora é integral (D.E.), tendo uma quantidade de horas dedicadas de maneira exclusiva para a atividade de coordenação do curso. Em relação à experiência profissional da coordenadora, ressalta-se que a mesma sempre esteve envolvida com atividades acadêmicas e também profissionais, em área afim do curso. Embora, sua experiência no ensino superior seja recente (2 anos). Em relação à gestão acadêmica, a experiência da coordenadora ainda é mínima, mas demonstrou total engajamento a esta comissão às atribuições de um coordenador.

Quanto ao corpo docente que compõe o quadro de professores do curso, com exceção de um professor apenas graduado, os demais possuem mestrado ou doutorado. Este mesmo professor é, também, o único com regime de trabalho não integral. Quanto à experiência deste corpo de professores, fora da docência, destaca-se que, com exceção de 5 professores, todos a possuem. A experiência dos professores, em sua maioria, em relação à docência é grande. Entretanto ela se aproxima mais à cursos técnicos, pela característica do centro onde o curso foi criado. Durante a reunião com os alunos, houve unanimidade positiva quando o ponto em discussão foi o comprometimento dos professores, coordenação, IES, recursos e oportunidades disponibilizadas a ele. A produção científica, com exceção de poucos professores, é efetiva e constante.

Finalizando, o corpo docente informado no eMEC é composto por 13 professores. Entretanto, no momento da avaliação, a IES apresentou 17 professores, todos com documentação comprovando o vínculo com a IES e curso.

Conceito da Dimensão 2

4.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Todos os docentes possuem gabinetes. | |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) | 4 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) | 3 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 5 |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 4 |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da | 3 |

sede e aos polos Para pedagogia e obrigatorio verricar a brinquedoteca

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é de direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não requer unidades hospitalares e assistenciais, segundo as diretrizes curriculares.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é de medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não requer biotério, segundo as diretrizes curriculares.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não envolve aspectos celulares e moleculares.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não envolve questões de habilidades médicas.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não precisa de protocolos de experimentos, segundo as diretrizes curriculares.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não requer a existência de comitê de ética.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

No âmbito do curso, a IES disponibiliza salas para 1 ou 2 professores, com os recursos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos. A ventilação natural (por janela) não existe em todas as salas. A acessibilidade fica um pouco prejudicada pela localização das salas. A IES disponibiliza uma sala de coordenação com espaço adequado para o atendimento a professores e alunos, mas não dispõe de funcionários auxiliares.

As salas do curso são espaçosas, climatizadas, com cadeiras estofadas e equipamento de projeção e Internet. Os laboratórios de acesso à informática atendem com folga a demanda do curso em termos de quantidade e qualidade. Existem 2 laboratórios de ensino dedicados e 5 outros que podem ser compartilhados.

O acervo bibliográfico é distribuído em várias bibliotecas no campus, totalizando uma quantidade significativa de exemplares, mas precisando de renovação e adição de títulos específicos para a área do curso. A IES oferece 4 cursos de graduação e 1 de nível técnico da área de Informática e todos compartilham o mesmo acervo. Os periódicos existentes são mais voltados a outros cursos de informática ou a disciplinas específicas do curso em questão, mas são poucos diretamente relacionados ao foco do curso.

O curso conta com 2 laboratórios de informática dedicados, um laboratório de Redes e Sistemas Operacionais e um laboratório especializado em Redes de Computadores e Arquiteturas em fase de implantação, com quantidade e qualidade suficientes para as demandas do curso.

A IES mantém um Analista de TI de nível superior e outro de nível médio para atender a todos os cursos do Colégio Politécnico, o que inclui 9 cursos e 70 docentes, o que numericamente é pouco na ocorrência de problemas emergenciais.

Conceito da Dimensão 3

4.0

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Não existe uma disciplina que trabalha esta temática, assim como não existem apontamentos da mesma nas disciplinas previstas

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Na relação do corpo docente apresentado e com vínculo durante a avaliação, consta o professor Samuel Vizzotto, que não possui formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Sim, o NDE atende à normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso tecnológico

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso tecnológico

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O prédio onde encontram-se os laboratórios não possui elevador, embora exista toda a estrutura para sua implantação e documentação que comprove a contratação de serviço para tal. Não existem faixas específicas, nem corrimões específicos para deficientes visuais.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Sim, o PPC contempla a disciplina de libras na estrutura curricular do curso. Entretanto, o professor desta disciplina está ligado a centro diferente ao do curso, que atende às demandas de todos os cursos.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim, as informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não existe disciplinas específicas para esta lei, tampouco existência em disciplinas oferecidas. Entretanto, foi apresentado um memorando (011/2013), informando à coordenação de curso a existência e atuação da UFSM, de comissões e planos que buscam disponibilizar este requisito ao corpo docente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso em sua estrutura segue o que se determina nas Diretrizes Nacionais para os cursos superiores de tecnologia. Entretanto, não atende em sua matriz curricular à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004. O curso conforme descrito em dimensões anteriores conta com corpo docente capacitado. O NDE é institucionalizado, demonstrando ainda uma modesta atuação. Quanto a carga horária mínima o curso atende o que a legislação exige, sendo ofertado com integralização de 2700 horas, bem como o tempo para a integralização mínima de 3,5 anos. Quanto as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida a infraestrutura do prédio onde o curso têm seus laboratórios, não conta com rampas para acesso, elevador e pisos, paredes e corrimões específicos para deficientes visuais, em todas as áreas. Entretanto, banheiros exclusivos para os PNEs existem. O curso conta com estrutura para oferta da disciplina de Introdução a Libras atendendo ao Decreto Nº 5.626/2005. A IES utiliza um sistema desenvolvido por sua equipe de processamento de dados para controle de secretaria e disponibilização de serviços aos acadêmicos, sendo informado pelo coordenador do curso que o mesmo está em constante processo de evolução. As políticas de educação ambiental conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 não são constatadas nas disciplinas, mas sim em projetos e programas oferecidos de maneira global, a todos os curso, pela IES, mas nada específico para o curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão de avaliação, designada pelo Ofício Circular S/N - MEC/INEP/DAES, de 01 de abril de 2013, para a Avaliação 98826, relativa ao Processo 201206973, realizou a avaliação para fins de RECONHECIMENTO do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, modalidade presencial, da Universidade Federal de Santa Maria e atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 - 3.6

Dimensão 2 - 4.4

Dimensão 3 - 4.0

Conceito Final: 4

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES - e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Federal de Santa Maria foi avaliado pela Comissão com o conceito final 4.

CONCEITO FINAL

4
